



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.591 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL 'MARIA DO ROSÁRIO BASTOS', PARA FORNECIMENTO DE SOPA ESCOLAR AOS ALUNOS DO MOB_{BRAL}".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para subvencionar a Escola "Maria do Rosário Bastos", para fornecimento de sopa escolar aos alunos do Mobral.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação

08420000 - Ensino de 1º Grau

08424270 - Alimentação e Nutrição

08424272-003 - Subvenções Diversas

3000-00 - Despesas Correntes

3200-00 - Transferências Correntes

3210-00 - Subvenções Sociais Cr\$ 3.500,00

ART. 3º - O recurso para abertura do crédito acima, - será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação

08420000 - Ensino de 1º Grau

08424270 - Alimentação e Nutrição

08424272-017 - Merenda Escolar

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3140-00 - Encargos Diversos Cr\$ 3.500,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a -



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.591 - Continuação /

presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

/S/
/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9654 DE 02/11/77.